



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2014/36/F	106-24/01	16-01-2014

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 173/X – GOVERNO CONSIDERA QUE
FILARMÓNICAS DE S. MIGUEL FORAM PREJUDICADAS**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Andrade e Cláudio Almeida do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. As Sociedades Filarmónicas são instituições de foro privado, de iniciativa popular, que se podem candidatar a apoios do Governo Regional dos Açores nos termos da legislação em vigor para apoios a atividades e instituições culturais.

As candidaturas das instituições são analisadas por um júri nomeado pela Direção Regional da Cultura, que produz um parecer e, no caso de este ser positivo, uma proposta de apoio.

Estes apoios são atribuídos mediante contratos-programa estabelecidos entre a Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura e os interessados. Todos os apoios concedidos são publicados em Jornal Oficial, sendo, portanto, de conhecimento público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

2. O governo tenciona investir em 2014, nesta matéria e para toda a Região, a verba que se encontra inscrita na ação 5.10.11 do Plano Regional Anual 2014, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Como os Senhores Deputados bem sabem, trata-se de uma ação não desagregada, pelo que é impossível prever que parte dessa verba será atribuída a sociedades filarmónicas de S. Miguel, porquanto tal decorrerá do processo de candidaturas a abrir oportunamente.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0194	Proc. n.º 54.03.02
Data: 01/01/16	N.º 131X

JR/FM